



INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO SUPERIOR – IMES/UNIVAÇO

O Diretor Acadêmico do Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES, mantido pela Univaço - União Educacional do Vale do Aço S.A., no uso de suas atribuições, torna público a **retificação do subitem 7.1.4** do Edital N° 01/2019 do Processo Seletivo para o curso de Graduação em Medicina IMES/UNIVAÇO, de 16 de outubro de 2018, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

7.1.4 Caso a nota do ENEM 2018 não seja publicada até às 23h59 do dia 17 de janeiro de 2019, ou o processo ENEM seja cancelado, o Imes desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2018, passando a ter validade somente as notas do ENEM de 2016 ou 2017.

Leia-se:

7.1.4 Caso a nota do ENEM 2018 não seja publicada até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2019, ou o processo ENEM seja cancelado, o Imes desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2018, passando a ter validade somente as notas do ENEM de 2016 ou 2017.

Diretor Acadêmico

Professor Júlio César Alvim

Ipatinga, 08 de novembro de 2018.